

# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 045/2020

**Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.**

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

*Publicada no Diário Oficial  
do dia 13/02/2020.*

*Ano: 011 Nº 038*

*Balu*  
Carmem Ribes da O. Fabre  
CAPPS.PVS  
Matrícula 1336-6

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **GLORIA MARIA ABIB**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1760-4/1, que exercia a função de Atendente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b", da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, com proventos proporcionais de R\$ 465,61 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

$$VB = 1.116,85 \times (4.565/10.950)$$

$$VB = 465,61$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

## Estado do Rio de Janeiro

### Gabinete do Prefeito


Considerando o disposto no art. 1º, §5º, da Lei 10.887/2004, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devam ser fixados em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Os reajustes ocorrerão com fulcro no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se                      Publique-se                      e                      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de fevereiro de 2020.

  
SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL